

7.1. Organização administrativa

A estrutura administrativa de Iporã é composta de secretarias, departamentos e divisões, o que confere uma dependência decisória em relação ao Prefeito e encontra-se em consonância com o número de habitantes do município.

A disposição sobre a organização administrativa é estabelecida pela Lei Complementar 002/2007, sendo composta pelos seguintes órgãos:

1. Órgão de Coordenadoria de Controle Interno

Composto de coordenação de controle interno, na qual compete: acompanhar os programas do PPA, de LOA, da LDO e do quadro de detalhamento de despesas da prefeitura municipal; analisar a legalidade dos atos dos administradores municipais, acompanhar a execução orçamentária financeira; analisar e emitir parecer sobre as prestações de contas de adiantamento; analisar e emitir parecer sobre editais; minuta de contratos; termos aditivos ao contrato, reconhecimento de dívida; analisar a legalidade e instrução processual das despesas e inexigibilidade das licitações; exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças; exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta “restos a pagar” e “despesas de exercícios anteriores”; realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações; acompanhar a execução das metas e programas do Governo do Município e auxiliar o Tribunal de Contas do Estado nas informações que, porventura, venha a ser solicitada pelo controle externo.

2. Órgãos de Aconselhamento

Fazem parte deste: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar; - Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã; Conselho Municipal de Saúde de Iporã; Conselho Municipal de Educação de Iporã; Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação; Conselho Municipal de Cultura; Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano; Conselho Municipal de Turismo de Iporã; Conselho Municipal de Agricultura e Assuntos Fundiários e do Desenvolvimento Rural; Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Iporã; Conselho Executivo Municipal de Trânsito e Fundo Municipal de Trânsito; Conselho Municipal de Urbanismo; Conselho Municipal de Emprego e Relações do Trabalho; Conselho Comunitário de Segurança de Iporã; Conselho de Alimentação Escolar; Conselho Municipal do Idoso; Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Programa de Garantia de Renda Mínima; Conselho Municipal do Projeto Paraná 12 meses;

3. Órgão de Assistência Imediata

Composto pelo Gabinete do Prefeito na qual compete a coordenação da Administração Municipal com os munícipes, entidades e associações de classe; o atendimento e encaminhamento de pessoas que procuram o Prefeito para solução de consultas ou reivindicações; o assessoramento ao Prefeito em suas relações públicas, funções sociais e de cerimonial; acompanhar, junto às repartições municipais, a marcha das providências determinadas pelo Prefeito; coordenar os contatos do Prefeito com entidades públicas e privadas, segundo a sua orientação; preparar o expediente a ser assinado pelo Prefeito; manter o Prefeito informado sobre o noticiário de interesse da Administração Municipal e assessorá-lo em suas relações públicas; providenciar a publicação de atos oficiais emanados pelo Prefeito; controlar o uso de veículos que estão a serviço do gabinete; responder pelas atividades de expediente, protocolo e arquivo; preparar e providenciar a expedição de ofícios, circulares, instruções e recomendações emanadas do Prefeito e de interesse da Administração Municipal, promovendo os contatos com os vereadores, recebendo, encaminhando e providenciando a solução de assuntos de interesse da municipalidade; assessorar o Prefeito em seu relacionamento com a imprensa; redigir por determinação do Prefeito, notas, artigos e comentários diversos sobre atividades da Administração Municipal para divulgação pelos meios de comunicação; executar atividades de protocolo e rota administrativa de expediente, telefonia e telex; reprografia, atividades de reprodução mediante as técnicas de fotocópias, eletrocópias, microfilmagem, heliografias e xerografia; documentação, compreendendo atividades de biblioteca técnico-administrativa, arquivo, microfilmagem de documentos e reprodução de atos oficiais, e desempenhar demais funções que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

4. Órgãos de Assessoramento

Composto de duas assessorias: de planejamento e jurídica.

A assessoria de planejamento cabe o planejamento e a organização Municipal, mediante orientação normativa, metodológica e sistemática aos demais órgãos da Administração; a elaboração e coordenação na execução de projetos e planos do Governo Municipal; a coordenação na elaboração da proposta orçamentária anual de investimentos, bem como na programação anual de despesa, adequando os recursos aos objetivos das metas governamentais constantes do Plano de Desenvolvimento Integrado; a promoção de estudos e pesquisas sócio-econômicas ligadas à sua área de atuação e de caráter multidisciplinar ou de prioridade; a pesquisa de dados e informações técnicas, sua consolidação, análise e divulgação sistemática entre os diversos órgãos municipais, estaduais e federais; a promoção de ações modernizadoras da estrutura organizacional municipal; o acompanhamento metodológico com sistemas de controle e avaliação do processo, bem como o estabelecimento de fluxo de informações entre os diversos órgãos objetivando facilitar o processo decisório e coordenação das atividades governamentais .

A assessoria jurídica compete assessorar o Prefeito, as Secretarias e outros órgãos da Administração Municipal nos assuntos de natureza jurídica; opinar sobre projetos de lei a serem encaminhados ao Legislativo Municipal, redigir projetos de lei, justificativas de veto, decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica; promover a cobrança pelas vias judiciais ou extrajudiciais de dívida ativa; defender em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do Município; prestar, direta e indiretamente assistência jurídica ao Município, em todos os atos que pela sua natureza, exijam essa providência; participar de inquéritos administrativos e dar-lhes orientação jurídica convenientes; manter atualizada a coletânea de leis e decretos municipais, bem como Legislação Estadual e Federal de interesse do Município; receber, registrar e acompanhar as queixas e reclamações contra os serviços da Administração Municipal ou que versem sobre mau atendimento ao público, abusos de autoridade e práticas de atos arbitrários, ilegais ou de improbidade administrativa; promover o atendimento jurídico gratuito àqueles cidadãos notadamente carentes e ou comprovadamente de baixa renda; desempenhar outras atribuições correlatas que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

5. Órgãos de Administração Geral

Composto pela Secretaria de Administração e Secretaria de Finanças.

A Secretaria de Administração é o órgão responsável por exercer atividades necessárias ao funcionamento regular das unidades da estrutura organizacional da Administração Municipal, registrando atos e fatos administrativos e demais assuntos pertinentes, objetivando assegurar o controle interno da administração municipal. A esta secretaria está subordinado:

- Departamento de recursos humanos;
- Departamento de Patrimônio e Zeladoria, subdividido em duas divisões: Divisão de licitação, compras e almoxarifado e divisão de guarda municipal comunitária.

A Secretaria de Finanças compete exercer a política financeira do Município e das atividades referentes ao lançamento, fiscalização e arrecadação de tributos e rendas municipais, proceder à escrituração contábil e financeira da municipalidade, escriturar as receitas e as despesas oriundas dos fundos vinculados; manter atualizado o registro contábil dos bens patrimoniais do Município, registrar atos e fatos administrativos de acordo com o plano de contas em vigor; instruir e informar processos sobre pagamentos, saldos de verbas e demais assuntos pertinentes, objetivando assegurar todas as dimensões do controle interno da administração dos recursos financeiros, permitindo análise e avaliação comprovada do desempenho organizacional, por meio do sistema de planejamento; A Secretaria de Finanças é integrada pelos seguintes órgãos:

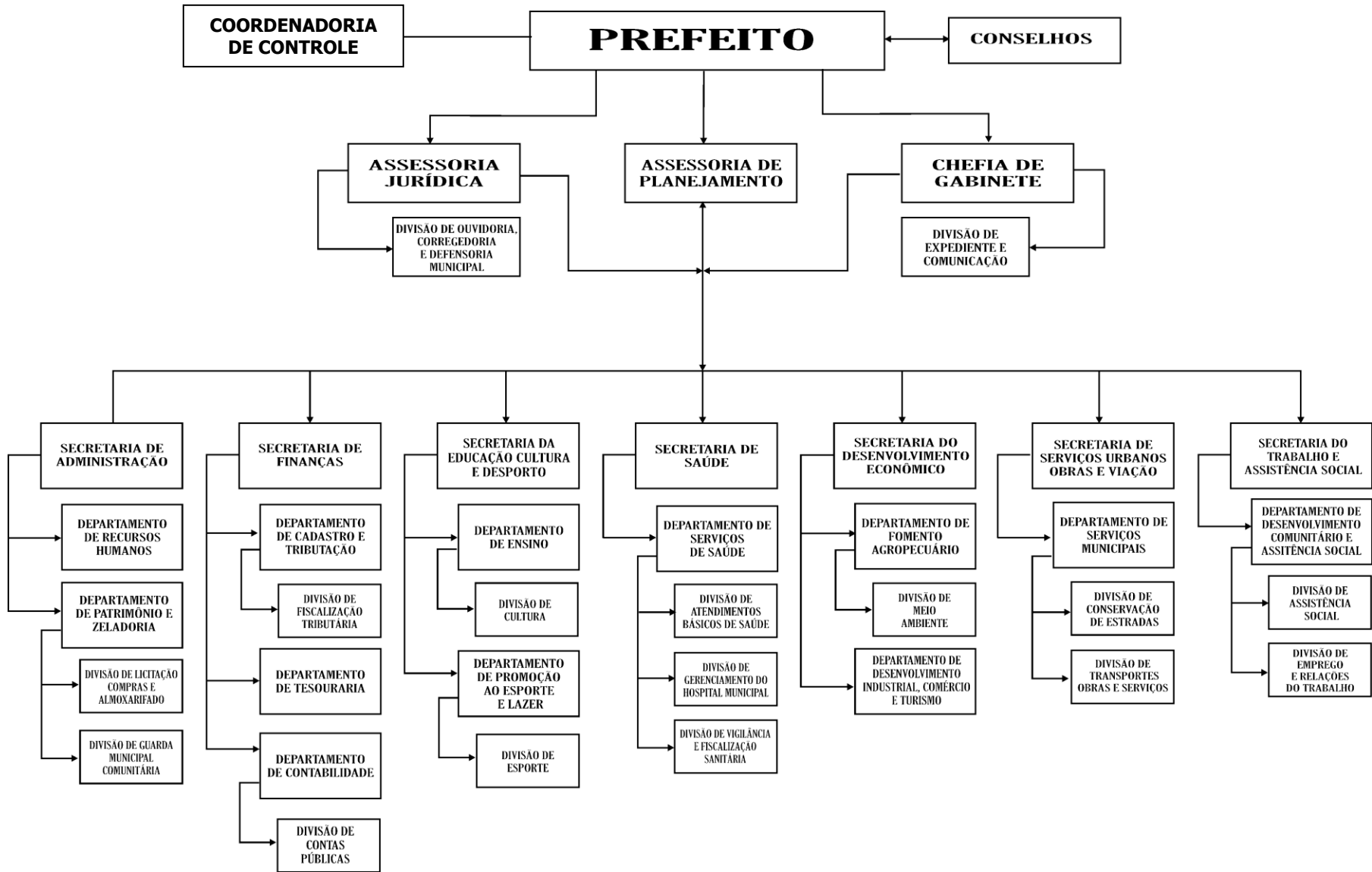
- Departamento de cadastro e tributação, composto pela divisão de fiscalização tributária;
- Departamento de tesouraria;
- Departamento de contabilidade, composto pela divisão de contas públicas.

6. Órgãos de Administração Específica

Formados pelas seguintes secretarias:

- Secretaria de Educação, Cultura e Desporto órgão encarregado das atividades relativas à educação, cultura e esportes do Município, e está composta pelo departamento de ensino tendo este uma divisão de Cultura; Departamento de Promoção ao Esporte e Lazer com a divisão de Esportes;
- Secretaria de Saúde: é o órgão encarregado de propor as diretrizes e metas da política de saúde, a ser adotada pelo Município e atividades de proteção à saúde da população. Integra a secretaria o departamento de serviços de saúde composto pelas seguintes divisões: divisão de atendimentos básicos de saúde; divisão de gerenciamento do hospital municipal; divisão de vigilância e fiscalização sanitária.
- Secretaria do Desenvolvimento Econômico: compete promover o desenvolvimento econômico do Município, atuando nas áreas de geração de renda e promoção do emprego, fomentando a instalação de novos empreendimentos econômicos, organizando e disseminando informações das potencialidades sócio-econômicas do Município a fim de fomentar a instalação de novos empreendimentos econômicos. É integrante da secretaria os seguintes órgãos: departamento de fomento agropecuário composto pela divisão de meio ambiente; departamento de desenvolvimento Industrial, comércio e turismo.
- Secretaria de Serviços Urbanos, Obras e Viação: compete a manutenção dos serviços públicos municipais, construção e conservação de estradas e caminhos municipais integrantes do sistema viário do município e a manutenção, conservação e guarda de todos os equipamentos rodoviários da municipalidade. Faz parte desta secretaria o departamento de serviços municipais composto pela divisão de conservação de estradas e divisão de transportes, obras e serviços.
- Secretaria do Trabalho e Assistência Social: compete a proposição de diretrizes e metas da política municipal de assistência social e de acesso às oportunidades de emprego, implantar o desenvolvimento das políticas sociais que contribuam para melhorar a qualidade de vida da população urbana e rural do município e assegurar a maior participação de baixa renda nos programas e projetos a serem desenvolvidos pelo Governo Municipal. É integrante da secretaria o departamento de desenvolvimento comunitário e assistência social, composto pela divisão de assistência social e divisão de emprego e relações do trabalho.

Esta organização administrativa foi aprovada recentemente, em maio de 2007, sendo que a estrutura proposta está sendo implantada, não estando ainda completamente consolidada.



Fonte: Prefeitura do Município de Iporã

